

**PROPOSTA DA PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS A SER REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DO GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo”), apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“Assembleia”), a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo**, observada a legislação vigente e as disposições do Regulamento do Fundo.

Em 31 de janeiro de 2022, foi convocada a Assembleia, que contará com a seguinte ordem do dia:

- (i) deliberar sobre a retenção parcial do lucro auferido pelo Fundo, referente ao período compreendido entre 01 de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apurado segundo o regime de caixa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, nos termos do Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2015, de 18 de março de 2015, tendo em vista que esses recursos foram destinados para pagamento das seguintes obrigações preexistentes do Fundo:
  - a) amortizações mensais dos certificados de recebíveis imobiliários da 236ª Série da 1º Emissão da True Securitizadora S/A, companhia securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo (“CRI” e “True”), no montante total de R\$ 8.739.253,52 (oito milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) (“Amortizações Mensais”);
  - b) conforme a Cláusula 6.2 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Recebíveis e Outras Avenças, celebrado entre o Fundo e a True Securitizadora, em 08 de outubro de 2020, posteriormente aditado em 04 de

dezembro de 2020, para constituição de uma reserva em montante equivalente a 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujos recursos poderão ser utilizados exclusivamente para o pagamento das parcelas previstas no Cronograma de Pagamento do CRI (“PMT Reserva”) e

- c) amortização extraordinária obrigatória do CRI no montante total de R\$ 3.503.495,09 (três milhões quinhentos e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos) (“Amortização Extraordinária Obrigatória”), perfazendo, juntamente com os pagamentos das Amortizações Mensais e da constituição da PMT Reserva, uma retenção total de R\$ 17.242.748,61 (dezesete milhões, duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) (“Retenção Total”).

Proposta da Administradora: A Administradora propõe que seja aprovada a retenção de R\$ 17.242.748,61 (dezesete milhões, duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), que foram destinados para o pagamento da Amortização Mensal, constituição da PMT Reserva e pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória.

- (ii) deliberar sobre a alteração da Cláusula 20.3. do Regulamento do Fundo, com o objetivo de alterar a forma de pagamento de eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação aos cotistas;

Proposta da Administradora: A Administradora propõe que seja aprovada a alteração da Cláusula 20.3 do Regulamento do Fundo, com o objetivo de alterar a forma de pagamento de eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação aos cotistas. Neste sentido, propõe o ajuste abaixo na redação da Cláusula 20.3 do Regulamento do Fundo, conforme minuta do Regulamento Proposto constante na sua versão marcada como Anexo I do Edital de Convocação:

*“20.3. Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação até o limite dos 95% (noventa e cinco por cento) previsto no item 20.1, acima, será pago até o 10º (décimo) Dia Útil dos meses de março e setembro, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Administrador, com base em recomendação do Gestor.”*

- (iii) autorizar à Administradora a realizar todos os atos necessários à implantação das deliberações mencionadas acima, inclusive alterar o Regulamento do Fundo.

Proposta da Administradora: A Administradora propõe que sejam realizados todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas acima, inclusive alterar o Regulamento do Fundo.

As matérias da ordem do dia do Edital de Convocação dependem da aprovação prévia dos cotistas reunidos na Assembleia que representem:

- 1) para a aprovação da matéria (i) da ordem do dia, a maioria simples das cotas dos cotistas presentes na Assembleia de cotistas, nos termos do Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2015, de 18 de março de 2015 e
- 2) para a aprovação das matérias (ii) e (iii) da ordem do dia, cumulativamente, (a) a maioria simples das cotas dos Cotistas presentes na Assembleia de cotistas e (b) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Poderão participar da Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, a ser enviada para a Administradora no endereço da sua sede ou para os endereços eletrônicos de *e-mail* relacionados abaixo. Para tal exercício, encontra-se anexo ao Edital de Convocação, o Formulário de Manifestação de Voto.

Os cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação<sup>1</sup> e/ou prova de representação,<sup>2</sup> inclusive na hipótese de voto por escrito ou na outorga de procuração, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Na forma da legislação aplicável, os cotistas que estejam em conflito de interesse com o Fundo nas deliberações que serão objeto de Assembleia deverão se abster de votar ou apresentar o conflito para que a sua participação na Assembleia seja aprovada pelos demais cotistas do Fundo.

---

<sup>1</sup> No caso de **Pessoa Física**: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

<sup>2</sup> Caso o cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.

Esta Proposta da Administradora, assim como o Edital de Convocação, incluindo a minuta de proposta de alteração ao Regulamento (incluído em versão marcada contra a atualmente vigente) e o Formulário de Manifestação de Voto, estão disponíveis para consulta em:

- 1) **Administradora:** [www.trusteedtvm.com.br](http://www.trusteedtvm.com.br) (neste *site*, localizar e acessar o Edital de Convocação e a Proposta da Administradora ao clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida buscar por “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, clicar em “Documentos”);
- 2) **CVM:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *site* acessar o menu na barra lateral, clicar em “Assuntos”, “Regulados” e “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, na sequência clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, acessar “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Edital de Convocação e a Proposta da Administradora) e
- 3) **Relação com Investidores:** [www.genesiscapital.com.br/gsfi](http://www.genesiscapital.com.br/gsfi) (neste *site*, localizar e acessar o Edital de Convocação e a Proposta da Administradora ao clicar em “Governança”, em seguida em “Assembleias”).

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

#### **ADMINISTRADORA**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, São Paulo, São Paulo  
*E-mail* para assuntos relacionados à Assembleia: [assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br](mailto:assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br)  
*E-mail* para outros assuntos: [juridicofundos@trusteedtvm.com.br](mailto:juridicofundos@trusteedtvm.com.br)

Atenciosamente,

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**